

Sr. Pregoeiro, bom dia.

A Privina Prestação de Serviços LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ 21.591.605.0001/74, vem mui respeitosamente solicitar ao ilustríssimo senhor pregoeiro esclarecimentos quanto aos itens abaixo:

1 - Os funcionários lotados no Terminal fazem jus a insalubridade. Em caso afirmativo, qual grau?

2 - A última empresa prestadora de serviços pagava/paga insalubridade aos prestadores de serviço?

3 - Qual quantitativo mínimo de funcionários?

Certo de um rápido retorno.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo

Privina Prestação de Serviços

21-996564868

RESPOSTA:

1 – Não está previsto tal exigência no edital.

2 - Conforme R 1.

3 – Segundo a IN 005/2017.

Hélder Sousa – Pregoeiro.